



CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS  
ESTADO DE SÃO PAULO

C.M.M. Proc. Nº 1371/19  
Fls. 01  
Data:

EMENDA Nº 02 / 2019 AO PROJETO DE LEI Nº 151/2018

Ementa: Altera redação do art. 1º do Projeto de Lei n. 1512018.

Os membros da Comissão de Justiça e Redação apresentam com fundamento no art. 140, § 4º do Regimento Interno para consideração do plenário dessa C. Casa de Leis, a seguinte Emenda Modificativa ao Projeto em epígrafe, no que se refere ao disposto no art. 1º, *caput*, que passa a ter a seguinte redação:

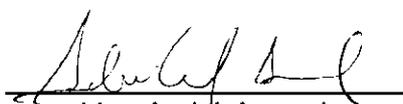
**Art. 1º.** *Fica criado o programa de incentivo urbanístico, adotando desconto especial, parcial, proporcional, condicional e temporário de IPTU, para proprietários que construam ou reformem calçadas e/ou passeios públicos, lindeiros às suas propriedades e correspondentes à sua testada, com observação de critérios técnicos de acessibilidade e layout arquitetônico adequados à ampla acessibilidade para pessoas com quaisquer espécies de mobilidade reduzida, segundo normas técnicas aplicáveis, preferencialmente atendendo-se ao conceito de "Desenho Universal", tomado como regra de caráter geral, de acordo com o parágrafo § 1º do artigo 55, da Lei Federal nº 13.146, de 06 de julho de 2015.*

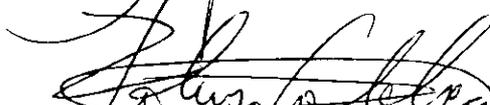
Valinhos, 11 de março de 2019.

  
Ver. Luiz Mayr Neto  
Presidente

  
Ver. Aldemar Veiga Júnior  
Membro

  
Ver. Gilberto Borges  
Membro

  
Ver. André Amaral  
Membro

  
Ver. Roberson Costalonga Salame  
Membro

Emenda nº 02

ao P.L. nº 151 / 18.